

LEI Nº 2.339/2014.

EMENTA:Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 028/2014 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

I - Consideram-se, para efeito do Calendário Oficial, as datas comemorativas no Município de Santa Cruz do Capibaribe, já instituídas por legislação municipal;

II - A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;

III – Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

IV – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial;

V – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas;

VI – Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário